

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500061531

Apólice No.: 056902024000207750004479000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 23/05/2024 até as 24 horas do dia 22/07/2024



NOTA: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br

DADOS DO TOMADOR

Nome: CEARENSE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 02.809.266/0001-05

Endereço: RUA RAIMUNDO INACIO, 26

Complemento: Não informado

Bairro: CENTRO

Cidade: Barro

Estado: CE

CEP: 63380000

DADOS DO SEGURADO

Nome: MUNICIPIO DE PENAFORTE

CPF/CNPJ: 07.414.931/0001-85

Endereço: LOGRADOURO NÃO ENCONTRADO, S N

Complemento: Não informado

Bairro: S/B

Cidade: Penaforte

Estado: CE

CEP: 63280000

A Companhia Excelsior de Seguros, a seguir denominada Seguradora, emite esta apólice com base nas declarações/informações contidas na proposta de seguro que lhe foi apresentada pelo Proponente acima identificado, a seguir denominado Segurado, Estipulante ou Garantido, obrigando-se a indenizar e/ou reembolsar, as perdas e danos, ou reparações pecuniárias, decorrentes dos riscos assumidos, mediante o recebimento do prêmio abaixo, e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares.

DADOS DA SEGURADORA

Nome: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Código SUSEP: 569-0

CPF/CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175

Complemento: Não informado

Bairro: Recife Antigo

Cidade: Recife

Estado: PE

CEP: 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902024000207750004479000000 emitido em 23/05/2024 - 09:20:25 -03:00

Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484

OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defensseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

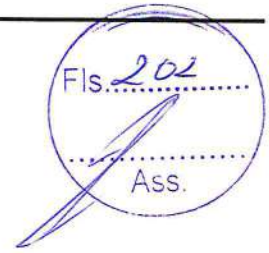
DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500061531

Apólice No.: 056902024000207750004479000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 23/05/2024 até as 24 horas do dia 22/07/2024



OBJETO DE SEGURO - 1

MODALIDADE

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador Judicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 . Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

COBERTURAS/VALOR DA GARANTIA - 1

Cobertura	Valor da Garantia	Início de Vigência	Fim da Vigência	Prêmio R\$
Licitante	R\$ 1.927,32	23/05/2024	22/07/2024	R\$ 170,00

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Anderson Fernandes Peixoto'.

Anderson Fernandes Peixoto

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'João Carlos Canuto Inojosa'.

João Carlos Canuto Inojosa

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500061531

Apólice No.: 056902024000207750004479000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 23/05/2024 até as 24 horas do dia 22/07/2024



DADOS DO(S) CORRETORES

Nome/Razão Social

E 2 S CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Código Excelsior

202020465 015001000007750004479000000

Código SUSEP

202020465

CNPJ/CPF

03.983.494/0001-60

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Anderson Fernandes Peixoto'.

Anderson Fernandes Peixoto

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'João Carlos Canuto Inojosa'.

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902024000207750004479000000 emitido em 23/05/2024 - 09:20:25 -03:00

Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484

OUIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500061531

Apólice No.: 056902024000207750004479000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 23/05/2024 até as 24 horas do dia 22/07/2024



Caro(a) Consumidor(a),

Conforme estabelece a Circular Susep nº 643/2021, as reclamações de consumidores dos mercados supervisionados pela Susep serão registradas no site: www.consumidor.gov.br.

LGPD - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Comprometida com os padrões de ética e integridade no atendimento a seus clientes, a Companhia Excelsior de Seguros, atendendo ao princípio da transparência contido no art. 6º, inciso VI da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), passa a prestar as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais dos titulares. Ainda em atendimento ao princípio da segurança, estipulado no inciso VII do art. 6º, da referida lei, declara que utiliza meios técnicos e administrativos aptos a garantir a segurança das informações dos dados pessoais tratados.

1. Os dados pessoais podem ser coletados através de simuladores de cálculos ou e-mails: pelos corretores de seguros; por fornecedores autorizados pela Excelsior, que podem utilizar recursos de bureaus de dados e de fontes públicas de informação; e, diretamente pela Excelsior.

1.1. Os dados serão coletados exclusivamente com a finalidade de reunir informações indispensáveis à realização dos procedimentos preliminares necessários à possível efetivação do contrato de seguro.

1.2. A Excelsior compromete-se a tratar os dados para as finalidades relativas à realização dos contratos de seguro, sempre em conformidade com a LGPD.

2. O tratamento de dados pessoais necessários à cotação/contratação de seus produtos ocorre: (a) em estrito cumprimento às obrigações legais e/ou regulatórias; (b) na execução de contratos ou procedimentos preliminares aos contratos; (c) no exercício regular de direitos, inclusive em contratos; (d) através de ferramentas de proteção ao crédito que cumpram a legislação vigente, em casos especiais; e, (e) em seu legítimo interesse, quando cabível.

3. Poderá haver compartilhamento de dados pessoais, interna ou externamente, quando cada finalidade de tratamento estiver associada a uma base legal prevista pela LGPD que autorize o respectivo tratamento de dados.

4. Os dados pessoais são armazenados conforme os prazos legais.

5. Caso o titular de dados pessoais deseje exercer algum de seus direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, este deverá entrar em contato diretamente com o(a) Encarregado(a) de Dados através do seguinte e-mail: dpo@excelsiorseguros.com.br.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

A Política de Privacidade está disponível no site: www.excelsiorseguros.com.br

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902024000207750004479000000 emitido em 23/05/2024 - 09:20:25 -03:00

Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484

OUIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defensseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500061531

Apólice No.: 056902024000207750004479000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 23/05/2024 até as 24 horas do dia 22/07/2024



É parte integrante e indispensável deste Seguro, a Conta Prêmio.

Para a validade deste contrato, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, no Rio de Janeiro, em 23 de Maio de 2024.

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que, além do IOF indicado no Demonstrativo do Prêmio, incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep, e de 4% de COFINS, sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

ESPECIFICAÇÃO

CLÁUSULAS PARTICULARES:

AVISOS IMPORTANTES

1. Aviso de sinistro: Através do e-mail sinistros@excelsiorseguros.com.br
2. Esta Apólice foi emitida de acordo com a Circular SUSEP Nº 662/2022 de 12/04/2022.
3. Esta Apólice assegura ao Tomador, perante o Segurado, a reparação pecuniária exclusivamente no caso do não cumprimento das obrigações descritas no OBJETO DO SEGURO, não abrangendo, por consequência, quaisquer outros riscos enquadráveis em outros ramos, modalidade ou tipos de seguros.
4. O prêmio desta Apólice está sendo cobrado com base na sua vigência, que corresponde à vigência do Contrato firmado entre o Tomador e o Segurado. Em caso de prorrogação de vigência e/ou alteração do Valor da Garantia, que resulte em aditivo ao Contrato, fica assegurado o direito desta Seguradora cobrar o prêmio relativo ao risco ampliado em sua vigência e/ou valor.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Anderson Fernandes Peixoto'.

Anderson Fernandes Peixoto

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'João Carlos Canuto Inojosa'.

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902024000207750004479000000 emitido em 23/05/2024 - 09:20:25 -03:00
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484

OUIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defensseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

excelsior
seguros

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500061531

Apólice No.: 056902024000207750004479000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 23/05/2024 até as 24 horas do dia 22/07/2024



CONTA DO PRÊMIO

FRACIONAMENTO DO PRÊMIO (R\$)

Parcela	Valor	Vencimento	Forma de Pagamento
1	R\$ 170,00	30/05/2024	BOLETO

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO (R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 170,00 Adic.Frac.: R\$ 0,00 Custo Apólice: R\$ 0,00 IOF: R\$ 0,00 Total: R\$ 170,00

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902024000207750004479000000 emitido em 23/05/2024 - 09:20:25 -03:00

Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484

OUIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defensseg.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).



CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

CLÁUSULA 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
- 1.2 As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 1.3 O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
- 1.4 Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
- 1.5 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- 1.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 1.7 Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 1.8 Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 1.9 O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

CLÁUSULA 2 - OBJETO DO SEGURO

- 2.1. Este contrato de seguro destina-se a garantir o objeto principal contra o risco de inadimplemento, pelo tomador, das obrigações garantidas.
 - 2.1.1 Na hipótese do seguro garantia não garantir todas as obrigações do objeto principal, deverá destacar esta informação tanto na proposta como na apólice, além de descrever, de forma clara e objetiva, as exatas obrigações garantidas.
- 2.2. A seguradora obriga-se ao pagamento da indenização, nos termos da Clausula 12 – “INDENIZAÇÃO”, caso o tomador não cumpra a obrigação garantida, conforme estabelecido no objeto principal ou em sua legislação



específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2.3. A elaboração das condições contratuais e emissão da apólice emitidas pela Seguradora, tomará por base e se vincula ao objeto principal, respeitando suas características, dispositivos e legislações específicas.

2.4. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

CLÁUSULA 3 - DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

3.1. APÓLICE - documento emitido pela sociedade seguradora que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas para o contrato de Seguro Garantia.

3.2. CARÊNCIA - Período contado a partir da data de início de vigência do seguro ou da recondução da vigência do seguro, no caso de suspensão, durante o qual, na ocorrência do evento coberto, o segurado não terá direito à indenização do sinistro.

3.3. CONDIÇÕES CONTRATUAIS - conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

3.4. CONDIÇÕES ESPECIAIS - conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Contratuais.

3.5. CONDIÇÕES PARTICULARES - conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Contratuais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

3.6. DOCUMENTOS CONTRATUAIS - a apólice, o certificado individual e o endosso, emitidos pela seguradora.

3.7. DOWNLOAD - Ato de transferir (baixar) um ou mais arquivos de um servidor remoto para um computador local. É um procedimento muito comum e necessário quando o objetivo é obter dados disponibilizados na internet. Os arquivos para download podem ser textos, imagens, vídeos, programas entre outros.

3.8. ENDOSSO - documento, emitido pela sociedade seguradora, por meio do qual são formalizadas alterações do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

3.9. EXPECTATIVA DE SINISTRO - fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início dos trâmites e/ou verificação de critérios

Fis. 209
Ass.

para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

3.10 FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO - É a participação do Segurado nos prejuízos indenizáveis em cada evento coberto. O seu valor é sempre aplicado em primeiro lugar, não havendo indenização até o seu limite, já que a Seguradora responde apenas pelos prejuízos superiores ao valor da franquia/participação obrigatória do segurado até o limite máximo indenizável da apólice.

3.11 INDENIZAÇÃO - pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

3.12 LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA - valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

3.13 MODALIDADE - conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

3.14 OBJETO PRINCIPAL - relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

3.15 OBRIGAÇÃO GARANTIDA - obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia, podendo esta, se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal.

3.16 PRÊMIO - importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

3.17 PRÊMIO ÚNICO - valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.

3.18 PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO - procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

3.19 PROPOSTA DE SEGURO - documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o seguro.

3.20 RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO - documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

3.21 SEGURADO - credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

3.22 SEGURADORA - a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.



3.23 SEGURO GARANTIA - seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

3.24 SEGURO GARANTIA: SEGURADO – SETOR PÚBLICO Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

3.25 SINISTRO - inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

3.26 TOMADOR - devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

3.27 VALOR DA GARANTIA - valor máximo garantido pela apólice

3.28 VIGÊNCIA - intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro, podendo ser fixada em anos, meses, dias, horas, minutos, jornada, viagem ou trecho, ou outros critérios, conforme estabelecido no plano de seguro.

CLÁUSULA 4 - ACEITAÇÃO

4.1 A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3 A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

4.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

4.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.4 A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação ou não da Proposta de Seguro, especificando o motivo da recusa, quando for o caso. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela seguradora.

4.5 A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

4.6 Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.7 A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4.7.1. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

4.8 Desde que prévia e expressamente acordado entre as partes, o Seguro Garantia poderá prever, isolada ou conjuntamente, a possibilidade ou a obrigação de a seguradora:

I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do objeto principal;

II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre segurado e tomador; ou

III - prestar apoio e assistência ao tomador.

CLÁUSULA 5 - VALOR DA GARANTIA

5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.

5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

5.4 Nos casos em que o objeto principal for um processo judicial, o juízo poderá agir em nome do segurado na apólice, de acordo e nos limites da legislação específica do objeto principal

CLÁUSULA 6 - ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES



6.1 A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

6.2 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.3.1 A falta de comunicação da(s) alteração(ões) no objeto principal à seguradora, ou sua comunicação em desacordo com os critérios previamente estabelecidos nas condições contratuais do seguro, poderá gerar a perda de direito ao segurado caso agrave o risco e concomitantemente, tenha relação com o sinistro, ou, esteja comprovado, pela seguradora, que o segurado silenciou de má-fé.

6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica, podendo sua atualização ocorrer de forma automática, sem manifestação expressa do segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica,

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

7.1 Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um objeto principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no objeto principal para a vigência da obrigação garantia, salvo se o mesmo ou sua legislação específica, dispuser de forma distinta, observada as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

7.1.1 Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

7.1.2 No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice, deverá seguir as regras gerais do seguro, observado os termos dos itens 7.2 e 7.3 dessa cláusula.

7.2 Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

7.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7.4 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do item 7.1, a seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, de acordo com o item 7.5.

7.4.1 O segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

7.4.2 O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

7.5 Para fins do item 7.4, a seguradora deverá:

I - especificar, nas condições contratuais do seguro, os critérios para manutenção da cobertura durante todo o período de risco e o procedimento para renovação da apólice, quando for o caso, os quais não poderão gerar qualquer prejuízo à manutenção da cobertura e aos direitos do segurado;

II - assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice; e

III - comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

7.6 Os procedimentos para a renovação do seguro, quando aplicável, estará previsto nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

CLÁUSULA 8 - FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO E CARÊNCIA.

8.1 Este seguro está sujeito à fixação de franquias/participação obrigatória do segurado e carência, que se aplicável, mediante expressa anuência do segurado, será devidamente especificado na Apólice, prazo, valor fixo ou percentual a ser aplicado.

CLÁUSULA 9 - BENEFICIÁRIO

9.1 Caso a inadimplência do tomador também possa gerar prejuízos a terceiros, com relação a obrigação garantida, em conformidade aos termos do objeto principal e/ou sua legislação específica, estes poderão ser incluídos na apólice como beneficiários, desde que tal condição esteja claramente prevista na apólice, inclusive, sua definição e relação com a obrigação garantida.

CLÁUSULA 10 - PRÊMIO DO SEGURO



10.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

10.2 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

10.2.1 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice ou da atualização dos valores, nos termos do item 6.1 e 6.4 da cláusula 6 - ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES.

10.2.1. O não pagamento pelo tomador, na data fixada de qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

10.3 Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.4 Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

10.5 A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

CLÁUSULA II - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

11.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

11.1.1 Quando previsto nas condições contratuais do seguro a obrigatoriedade de comunicação da expectativa de sinistro à seguradora, a falta de comunicação ou realizada em desacordo aos critérios estabelecidos nas condições contratuais, somente poderá gerar perda de direito ao seguro caso configure agravamento do risco e impeça a seguradora de adotar as medidas previstas nas alíneas II e II do item 4.8 da cláusula 4 - ACEITAÇÃO, destas Condições Contratuais.

11.2. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

11.2.1. A caracterização do sinistro poderá se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou

verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de legislação específica.

11.2.2. Os trâmites e critérios para a comprovação da inadimplência, nos termos do item 11.2.1 acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do segurado, não tendo a seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica.

11.3. Uma vez caracterizado a inadimplência, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

11.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora tão logo haja o reconhecimento de sua caracterização. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

11.4.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

11.5. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 21 – PRESCRIÇÃO destas Condições Contratuais;

11.6. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, observado o prazo máximo estabelecido no item 12.2.1 da Cláusula – INDENIZAÇÃO, deverá comunicar formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

CLÁUSULA 12 - INDENIZAÇÃO

12.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora.

12.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

12.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

12.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

12.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 12.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

12.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

12.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do tomador apurados junto ao segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

12.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador junto ao segurado no objeto principal, o segurado fica obrigado a devolver à seguradora o valor excedente recebido.

CLÁUSULA 13 - ATUALIZAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 12 - INDENIZAÇÃO destas Condições Contratuais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

13.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.4. A atualização monetária e juros de mora a que a presente cláusula se refere, será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

CLÁUSULA 14 - SUB-ROGAÇÃO

14.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

14.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

CLÁUSULA 15 - CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

CLÁUSULA 16 - CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

CLÁUSULA 17 - PERDA DE DIREITOS

17.1. O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas pela apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

Fls. 218
Ass.

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

17.2. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas nas condições contratuais do seguro, considera-se riscos excluídos para o presente seguro:

I - a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador.

CLÁUSULA 18 - EXTINÇÃO DA GARANTIA

18.1 A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme itens 11.4 e 11.5 da cláusula 11 EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO destas Condições Contratuais:

I quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do segurado neste sentido;

II - quando o segurado e a seguradora expressamente acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV - quando o objeto principal for extinto; ou

V - quando do término de vigência da apólice.

18.2 A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nas alíneas II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do prêmio calculada de acordo com o critério definido nas condições contratuais do seguro, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da rescisão contratual.

18.3 Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no artigo 100 da Lei Nº 14.133/2021, e sua extinção se comprovará, deverá observar as hipóteses previstas no item 18.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 19 - RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

Fls. 219
Ass.

19.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reter do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

19.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual	Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual
15 dias	13%	195 dias	73%
30 dias	20%	210 dias	75%
45 dias	27%	225 dias	78%
60 dias	30%	240 dias	80%
75 dias	37%	255 dias	83%
90 dias	40%	270 dias	85%
105 dias	46%	285 dias	88%
120 dias	50%	300 dias	90%
135 dias	56%	315 dias	93%
150 dias	60%	330 dias	95%
165 dias	66%	345 dias	98%
180 dias	70%	365 dias	100%

19.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 19.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

CLÁUSULA 20 - CONTROVÉRSIAS

20.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

20.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

20.2.1 Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

20.2.2 A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

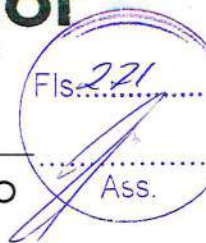
CLÁUSULA 21 - PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

CLÁUSULA 22 - FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste, ou do beneficiário, conforme o caso.

Companhia Excelsior de Seguros



**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

1 – OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o objeto principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2 – DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

3 – VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do objeto principal.

4 – RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o objeto principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária à apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 11.4.1. da cláusula 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO das Condições Contratuais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5 – INDENIZAÇÃO:

Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação nos termos do objeto principal ou sua legislação específica, observado as disposições da cláusula 12 – INDENIZAÇÃO das Condições Contratuais, e a descrição de critérios e métodos do cálculo do valor da indenização descrita na apólice.

6 – RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Companhia Excelsior de Seguros

CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LOCALIZADA NA AVENIDA ANA TEREZA DE JESUS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE PARA ADAPTAÇÃO À POLICLÍNICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO DESTA EDITAL

VALOR GLOBAL: R\$ 192.732.41 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM MIL

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MÊS CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS.

Declaramos que concordamos com todas as normas do edital e seus anexos.

Atenciosamente,

BARRO/CE, 22 de Maio de 2024.

Eduardo Soares Tol.
CEARENSE SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.809.266/0001-05

Rafael Angelino do Nascimento
Rafael Angelino do Nascimento
CREA-CE Nº 0619948776
ENGENHEIRO CIVIL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA	DATA: 21/05/2024	BDI: 25,00%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA	VERSO	MES
LOCAL:	AVENIDA ANA TEREZA DE JESUS - SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA 84,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE	Composição PRÓPRIA	0,00%

47,48%
 224
 FLS. 002

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 13.546,56
1.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	300,00	R\$ 24,42	R\$ 7.326,00
1.2	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	SEINFRA	M2	136,00	R\$ 3,50	R\$ 476,00
1.3	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	239,94	R\$ 9,39	R\$ 2.253,04
1.4	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	16,68	R\$ 15,03	R\$ 250,70
1.5	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	7,76	R\$ 56,35	R\$ 437,28
1.6	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	51,46	R\$ 25,53	R\$ 1.313,77
1.7	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	51,46	R\$ 28,95	R\$ 1.489,77
MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 37,86
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,86	R\$ 44,02	R\$ 37,86
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS							R\$ 881,89
3.1	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	12,16	R\$ 11,57	R\$ 140,69
3.2	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,86	R\$ 588,26	R\$ 505,90
3.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	1,04	R\$ 69,76	R\$ 72,55
3.4	C0841	CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,19	R\$ 461,41	R\$ 87,67
3.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,19	R\$ 143,14	R\$ 27,20
3.6	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	M2	0,38	R\$ 125,99	R\$ 47,88
PAREDES E PAINÉIS							R\$ 4.176,06
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	73,60	R\$ 56,74	R\$ 4.176,06
ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ FABRICADO							R\$ 5.708,23
5.1	C1901	PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm	SEINFRA	M2	13,80	R\$ 413,64	R\$ 5.708,23
COBERTA							R\$ 30.653,76
6.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	177,60	R\$ 97,55	R\$ 17.324,88
6.2	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	177,60	R\$ 63,31	R\$ 11.243,86
6.3	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	SEINFRA	M2	177,60	R\$ 11,74	R\$ 2.085,02
FORRO							R\$ 4.745,04
7.1	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	136,00	R\$ 34,89	R\$ 4.745,04
REVESTIMENTOS							R\$ 19.425,38
8.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	387,14	R\$ 6,68	R\$ 2.586,10
8.2	C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	24,94	R\$ 40,29	R\$ 1.004,83
8.3	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	362,20	R\$ 35,29	R\$ 12.782,04
8.4	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	24,94	R\$ 122,39	R\$ 3.052,41
PISOS							R\$ 33.098,19
9.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	7,30	R\$ 582,51	R\$ 4.252,32
9.2	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	146,00	R\$ 24,32	R\$ 3.550,72
9.3	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	M2	146,00	R\$ 114,72	R\$ 16.749,12
9.4	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	170,94	R\$ 8,67	R\$ 1.482,05
9.5	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	154,00	R\$ 45,87	R\$ 7.063,98
ESQUADRIAS							R\$ 18.489,89
10.1	PESQUIS	TUBO RETANGULAR METALON 50 X 30 0,95 GALVANIZADO (6 mts)	Composições Próprias	M	38,00	R\$ 96,27	R\$ 3.658,26

Edcarlos Jones Rol

CEARENSE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 02.809.266/0001-05

Rafael Angelino do Nascimento
 Rafael Angelino do Nascimento
 CREA-CE Nº 0619946776
 ENGENHEIRO CIVIL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA	DATA: 21/05/2024	BDI: 25,00%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	AVENIDA ANA TEREZA DE JESUS - SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE	Composição:	HORA: 84,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE	PROPRIA:	MES: 0,00%

Fis. 235
Ass. _____

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10.2	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 947,31	R\$ 947,31
10.3	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 965,66	R\$ 6.759,62
10.4	C1971M.	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FIXO E 1 FOLHA DESLIZANTE (2,80X2.10)m E=10mm	Composições Próprias	CJ	1,00	R\$ 5.255,51	R\$ 5.255,51
10.5	C4521	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	3,60	R\$ 357,79	R\$ 1.288,04
10.6	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	3,60	R\$ 161,43	R\$ 581,15
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 5.941,50
11.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	25,00	R\$ 237,66	R\$ 5.941,50
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						R\$ 3.558,64
12.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	8,00	R\$ 230,69	R\$ 1.845,52
12.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	8,00	R\$ 214,14	R\$ 1.713,12
	PINTURAS						R\$ 10.293,43
13.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	225,40	R\$ 18,96	R\$ 4.273,58
13.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	225,40	R\$ 11,55	R\$ 2.603,37
13.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	136,80	R\$ 20,55	R\$ 2.811,24
13.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	27,30	R\$ 22,17	R\$ 605,24
14	SERVIÇOS DIVERSOS						R\$ 3.629,50
14.1	C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	SEINFRA	M2	6,90	R\$ 13,62	R\$ 93,98
14.2	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	304,00	R\$ 11,63	R\$ 3.535,52
VALOR BDI TOTAL:						R\$ 38.546,48	
VALOR ORÇAMENTO:						R\$ 154.185,93	
VALOR TOTAL:						R\$ 192.732,41	
Cento e Noventa e Dois Mil Setecentos e Trinta e Dois reais e Quarenta e Um centavos							

Edcarlos Xavier Rol.
**CEARENSE SERVIÇOS E
 CONSTRUÇÕES LTDA**
 CNPJ: 02.809.266/0001-05

Rafael Angelino do Nascimento
 Rafael Angelino do Nascimento
 CREA-CE Nº 0619948776
 ENGENHEIRO CIVIL

RESUMO DO ORÇAMENTO



OBRA:	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA	DATA: 21/05/2024	BDI: 25,00%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA 84,44% MES 17,48%
LOCAL:	AVENIDA ANA TEREZA DE JESUS - SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE	Composição PROPRIA	0,00% 0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE		

R\$ 226
Ass. _____

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 13.546,56	8,79%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 37,86	0,02%
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 881,89	0,57%
4	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 4.176,06	2,71%
5	ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ FABRICADO	R\$ 5.708,23	3,70%
6	COBERTA	R\$ 30.653,76	19,88%
7	FORRO	R\$ 4.745,04	3,08%
8	REVESTIMENTOS	R\$ 19.425,38	12,60%
9	PISOS	R\$ 33.098,19	21,47%
	ESQUADRIAS	R\$ 18.489,89	11,99%
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 5.941,50	3,85%
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA	R\$ 3.558,64	2,31%
13	PINTURAS	R\$ 10.293,43	6,68%
14	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 3.629,50	2,35%
15	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 38.546,48	25,00%

VALOR BDI TOTAL: R\$ 38.546,48 100,00%
VALOR ORÇAMENTO: R\$ 154.185,93
VALOR TOTAL: R\$ 192.732,41

Cento e Noventa e Dois Mil Setecentos e Trinta e Dois reais e Quarenta e Um centavos

Ediilson Gomes Rebelo
CEARENSE SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.809.266/0001-05

Rafael Angelino do Nascimento
Rafael Angelino do Nascimento
CREA-CE Nº 0619946776
ENGENHEIRO CIVIL



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA	DATA:	21/05/2024	BDI:	25,00%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	AVENIDA ANA TEREZA DE JESUS - SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,38%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Fls. 227
Ass.

1.1. C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 21,7400	R\$ 2,8262
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 16,6100	R\$ 21,5930
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 24,4192
VALOR:						R\$ 24,42

1.2. C1056 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 21,7400	R\$ 2,1740
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 16,6100	R\$ 1,3288
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,5028
VALOR:						R\$ 3,50

1.3. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 21,7400	R\$ 1,0870
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 16,6100	R\$ 8,3050
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,3920
VALOR:						R\$ 9,39

1.4. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 21,7400	R\$ 1,7392
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 16,6100	R\$ 13,2880
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,0272
VALOR:						R\$ 15,03

1.5. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 21,7400	R\$ 6,5220
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 16,6100	R\$ 49,8300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 56,3520
VALOR:						R\$ 56,35

1.6. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 56,5600	R\$ 13,5744
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 13,5744

Edson dos Santos Rol
CEARENSE SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.809.266/0001-05

Rafael Angelino do Nascimento
Rafael Angelino do Nascimento
CREA-CE Nº 0619948776

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA
LOCAL:	AVENIDA ANA TEREZA DE JESUS - SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE

DATA : 21/05/2024		BDI : 25,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composição	PRÓPRIA	0,00%	FIS 0,00%

Ass.
 228

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 16,6100	R\$ 11,9592
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,9592	
VALOR:					R\$ 25,53	

1.7. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	R\$ 156,3100	R\$ 28,9486
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 28,9486	
VALOR:					R\$ 28,95	

2.7. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	R\$ 16,6100	R\$ 44,0165
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 44,0165	
VALOR:					R\$ 44,02	

3.1. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	R\$ 152,7600	R\$ 1,2221
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,2221	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I7952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	R\$ 6,6100	R\$ 6,9405
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 14,8700	R\$ 0,2974
TOTAL Material:					R\$ 7,2379	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 17,1800	R\$ 1,3744
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 21,7400	R\$ 1,7392
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,1136	
VALOR:					R\$ 11,57	

3.2. C0830 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,49980000	R\$ 22,6500	R\$ 11,3205
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 11,3205	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,64620000	R\$ 75,2000	R\$ 48,5942
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,58520000	R\$ 90,4200	R\$ 52,9138
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	196,00000000	R\$ 0,6400	R\$ 125,4400
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,40000000	R\$ 101,8900	R\$ 40,7560

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA
LOCAL:	AVENIDA ANA TEREZA DE JESUS - SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE

DATA: 21/05/2024		BDI: 25,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Material: R\$ 267,7040

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 21,7400	R\$ 43,4800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 16,6100	R\$ 265,7600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 309,2400
VALOR:						R\$ 588,26

3.3. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 7,6000	R\$ 3,0400
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,9170
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 5,4400	R\$ 2,7200
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 11,4900	R\$ 11,4900
TOTAL Material:						R\$ 19,1670

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 17,1800	R\$ 22,3340
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 21,7400	R\$ 28,2620
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 50,5960
VALOR:						R\$ 69,76

3.4. C0841 CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 22,6500	R\$ 16,1721
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 16,1721

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIÁ MEDIA	SEINFRA	M3	0,86680000	R\$ 75,2000	R\$ 65,1834
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	320,00000000	R\$ 0,6400	R\$ 204,8000
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 90,4200	R\$ 75,5911
TOTAL Material:						R\$ 345,5745

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 16,6100	R\$ 99,6600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 99,6600
VALOR:						R\$ 461,41

3.5. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 21,7400	R\$ 43,4800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 16,6100	R\$ 99,6600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 143,1400
VALOR:						R\$ 143,14

Edvaldo Gomes Rol
**CEARENSE SERVIÇOS E
 CONSTRUÇÕES LTDA**
 CNPJ: 02.809.266/0001-05

Rafael Angelino do Nascimento
 Daniel Angelino do Nascimento
 CREA-CE Nº 0619948776
 ENGENHEIRO CIVIL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA	DATA: 21/05/2024	BDI: 25,00%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	AVENIDA ANA TEREZA DE JESUS - SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE	Composição	PROPRIA
		HORA	MES
		84,44%	47,48%
		0,00%	0,00%

3.6. C2827 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	R\$ 32,3400	R\$ 13,9062
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 14,4800	R\$ 28,9600
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 15,5000	R\$ 3,8750
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 5,4400	R\$ 8,3232
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	R\$ 11,4900	R\$ 18,3840
TOTAL Material:						R\$ 73,4484

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 17,1800	R\$ 23,1930
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 21,7400	R\$ 29,3490
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 52,5420
VALOR:						R\$ 125,99

4.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 75,2000	R\$ 1,1280
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,8600	R\$ 1,8748
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,6400	R\$ 1,3952
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,4800	R\$ 12,0000
TOTAL Material:						R\$ 16,3980

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,7400	R\$ 21,7400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 16,6100	R\$ 18,6032
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 40,3432
VALOR:						R\$ 56,74

5.1. C1901 PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,04000000	R\$ 22,6500	R\$ 0,9060
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,9060

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	38,15000000	R\$ 6,3900	R\$ 243,7785
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,75000000	R\$ 14,8700	R\$ 11,1525
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 107,5900	R\$ 3,2277
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 90,4200	R\$ 3,6168
I0526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	1,25000000	R\$ 62,6600	R\$ 78,3250
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	18,04000000	R\$ 0,6400	R\$ 11,5456
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,2780
TOTAL Material:						R\$ 352,9241

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

CNPJ: 02.809.266/0001-05

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA
LOCAL:	AVENIDA ANA TEREZA DE JESUS - SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE

DATA : 21/05/2024		BDI : 25,00%	
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES
Composição		84,44%	47,48%
		0,00%	0,00%

FIS. 231
Ass.
R\$ 18,8980

10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 17,1800	R\$ 18,8980
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 21,7400	R\$ 32,6100
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 16,6100	R\$ 8,3050
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 59,8130
VALOR:						R\$ 413,64

6.1. C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10405 CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 5,7600	R\$ 20,1600
16519 LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	R\$ 23,4700	R\$ 31,2151
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 15,2900	R\$ 1,8348
11824 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 1,5500	R\$ 5,4250
TOTAL Material:					R\$ 58,6349

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 17,1800	R\$ 17,1800
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,7400	R\$ 21,7400
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 38,9200
VALOR:					R\$ 97,55

6.2. C4462 TELHA CERÂMICA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	R\$ 0,6400	R\$ 21,1200
TOTAL Material:					R\$ 21,1200

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 21,7400	R\$ 23,9140
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 16,6100	R\$ 18,2710
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 42,1850
VALOR:					R\$ 63,31

6.3. C1078 DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11251 CUPINICIDA TIPO "JINO CUPIM" E "PENETROL"	SEINFRA	L	0,20000000	R\$ 24,3500	R\$ 4,8700
TOTAL Material:					R\$ 4,8700

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 17,1800	R\$ 6,8720
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,8720
VALOR:					R\$ 11,74

7.1. C3970 FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

Edemilson Soares Reis
CEARENSE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 07.809.365/0001-05

Rafael Angelino do Nascimento
 Rafael Angelino do Nascimento
 CREA-CE Nº 0619946776
 ENGENHEIRO CIVIL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA	DATA: 21/05/2024	BDI: 25,00%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA	SEINFRA	VERSÃO 028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	AVENIDA ANA TEREZA DE JESUS - SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE	Composição	HORA 84,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE		MES 47,48%

Fis. 2.32
Ass.

I8288	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 34,8900	R\$ 34,8900
					TOTAL Material:	R\$ 34,8900
					VALOR:	R\$ 34,89

8.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 75,2000	R\$ 0,4587
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,6400	R\$ 1,5552
					TOTAL Material:	R\$ 2,0139

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 21,7400	R\$ 2,1740
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 16,6100	R\$ 2,4915
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 4,6655
					VALOR:	R\$ 6,68

8.2. C3029 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 21,7400	R\$ 13,0440
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 16,6100	R\$ 9,9660
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 23,0100

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 864,0400	R\$ 17,2808
					TOTAL Serviço:	R\$ 17,2808
					VALOR:	R\$ 40,29

8.3. C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 21,7400	R\$ 13,0440
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 16,6100	R\$ 9,9660
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 23,0100

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 491,1400	R\$ 12,2785
					TOTAL Serviço:	R\$ 12,2785
					VALOR:	R\$ 35,29

8.4. C4434 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 47,5900	R\$ 52,3490
					TOTAL Material:	R\$ 52,3490

Edson dos Santos Rol
CEARENSE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 02.809.266/0001-05

Rafael Angelino do Nascimento
 CREA-CE Nº 0619948778
 ENGENHEIRO CIVIL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA	DATA: 21/05/2024	BDI: 25,00%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	AVENIDA ANA TEREZA DE JESUS - SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE	Composição	PROPRIA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE	HORA	84,44%
		MES	47,48%
		FIS	0,00%

238
Ass.

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 21,7400	R\$ 30,4360
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 16,6100	R\$ 23,2540
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 53,6900

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 817,3200	R\$ 16,3464
TOTAL Serviço:						R\$ 16,3464
VALOR:						R\$ 122,39

9.1. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 21,7400	R\$ 43,4800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 16,6100	R\$ 99,6600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 143,1400

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 439,3700	R\$ 439,3700
TOTAL Serviço:						R\$ 439,3700
VALOR:						R\$ 582,51

9.2. C2179 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	R\$ 75,2000	R\$ 2,7448
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	10,95000000	R\$ 0,6400	R\$ 7,0080
TOTAL Material:						R\$ 9,7528

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 21,7400	R\$ 5,4350
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	R\$ 16,6100	R\$ 9,1355
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,5705
VALOR:						R\$ 24,32

9.3. C4439 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 47,5900	R\$ 52,3490
TOTAL Material:						R\$ 52,3490

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 21,7400	R\$ 26,0880
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 16,6100	R\$ 19,9320
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 46,0200

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 817,3200	R\$ 16,3464

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA
LOCAL:	AVENIDA ANA TEREZA DE JESUS - SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE

DATA: 21/05/2024		BDI: 25,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composição		PROPRIA	0,00%

234
 FLS... 0,00%...
 Ass.

TOTAL Serviço:	R\$ 16,3464
VALOR:	R\$ 114,72

9.4. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	SEINFRA	KG	0,16900000	R\$ 5,9100	R\$ 0,9988
TOTAL Material:					R\$ 0,9988

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 21,7400	R\$ 4,3480
I2543	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 16,6100	R\$ 3,3220
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 7,6700
VALOR:					R\$ 8,67

9.5. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0612	SEINFRA	H	0,07570000	R\$ 29,1300	R\$ 2,2051
I0725	SEINFRA	H	0,00410000	R\$ 44,1700	R\$ 0,1811
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,3862

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	SEINFRA	M3	0,05680000	R\$ 75,2000	R\$ 4,2714
I2403	SEINFRA	M3	0,00650000	R\$ 69,3900	R\$ 0,4510
I9513	SEINFRA	UN	51,00000000	R\$ 0,6400	R\$ 32,6400
TOTAL Material:					R\$ 37,3624

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 21,7400	R\$ 3,4675
I2543	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 16,6100	R\$ 2,6493
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,1168
VALOR:					R\$ 45,87

10.1. PESQUIS TUBO RETANGULAR METALON 50 X 30 0,95 GALVANIZADO (6 mts) (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
PESQUISA..	Composições	M	1,00000000	R\$ 96,27	R\$ 96,27
TOTAL Material:					R\$ 96,27
VALOR:					R\$ 96,27

10.2. C1988 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	SEINFRA	M3	0,01060000	R\$ 75,2000	R\$ 0,7971
I0209	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 205,0400	R\$ 205,0400

Edson dos Santos Tol
**CEARENSE SERVIÇOS E
 CONSTRUÇÕES LTDA**
 CNPJ: 02.809.266/0001-05

Rafael Angelino do Nascimento
 RFAZEL ANGELEDO DO NASCIMENTO
 CREA-CE Nº 0619948776
 ENGENHEIRO CIVIL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA	DATA: 21/05/2024	BDI: 25,00%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA	SEINFRA	VERSÃO
LOCAL:	AVENIDA ANA TEREZA DE JESUS - SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE	Composição	MES
		PRÓPRIA	84,44%
			47,48%
			0,00%
			0,00%

Fls. 235

Item	Descrição	Fonte	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,8600	R\$ 1,4792
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,6400	R\$ 1,1008
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 18,7700	R\$ 56,3100
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 52,8000	R\$ 52,8000
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 64,0600	R\$ 128,1200
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 0,3100	R\$ 2,4800
I1709	PORTA LISA DE CEDRO 0.90X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 287,0000	R\$ 287,0000
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 15,2900	R\$ 3,0580
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 1,5800	R\$ 9,4800
TOTAL Material:						R\$ 747,6651

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0041	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 17,1800	R\$ 64,4250
I0498	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 21,7400	R\$ 81,5250
I2391	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 21,7400	R\$ 30,4360
I2543	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 16,6100	R\$ 23,2540
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 199,6400
VALOR:					R\$ 947,31

10.3. C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
C4422	SEINFRA	CJ	2,00000000	R\$ 42,2400	R\$ 84,4800
C4421	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 527,4500	R\$ 527,4500
C4427	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 353,7300	R\$ 353,7300
TOTAL Serviço:					R\$ 965,6600
VALOR:					R\$ 965,66

10.4. C1971M. PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FIXO E 1 FOLHA DESLIZANTE (2,80X2.10)m E=10mm (CJ)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0299	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 7,81	R\$ 20,31
I0494	SEINFRA	UN	1,30000000	R\$ 5,03	R\$ 6,54
I0856	SEINFRA	UN	1,30000000	R\$ 20,60	R\$ 26,78
I1034	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 40,41	R\$ 105,07
I1036	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 33,38	R\$ 86,79
I1152	SEINFRA	UN	1,30000000	R\$ 123,82	R\$ 160,97
I1525	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 693,69	R\$ 1.803,59
I1743	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 12,82	R\$ 33,33
I2160	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 41,52	R\$ 107,95
I2258	SEINFRA	M2	7,64400000	R\$ 379,93	R\$ 2.904,18
TOTAL Material:					R\$ 5.255,51
VALOR:					R\$ 5.255,51

10.5. C4521 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E

Edcelso Gomes dos
**CEARENSE SERVIÇOS E
 CONSTRUÇÕES LTDA**

Rafael Angelino do Nascimento
 Rafael Angelino do Nascimento
 CREA-CE Nº 0619946776

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA	DATA:	21/05/2024		BDI:	25,00%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
LOCAL:	AVENIDA ANA TEREZA DE JESUS - SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Fis. 236
Ass.

MONTAGEM (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18345	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 357,7900	R\$ 357,7900
TOTAL Material:					R\$ 357,7900	
VALOR:					R\$ 357,79	

10.6. C2670 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12256	VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 161,4300	R\$ 161,4300
TOTAL Material:					R\$ 161,4300	
VALOR:					R\$ 161,43	

11.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 1,9000	R\$ 22,8000
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,7400	R\$ 1,7400
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,0800	R\$ 10,0800
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,4600	R\$ 2,4600
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 9,9800	R\$ 0,9980
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 4,1100	R\$ 12,3300
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,6100	R\$ 2,6100
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,6700	R\$ 2,0100
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,2600	R\$ 22,2600
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,0600	R\$ 2,1200
TOTAL Material:					R\$ 79,4080	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 17,1800	R\$ 51,5400
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 21,7300	R\$ 65,1900
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 16,6100	R\$ 41,5250
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 158,2550	
VALOR:					R\$ 237,66	

12.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	R\$ 107,5900	R\$ 0,3766
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,8600	R\$ 2,1500
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,6400	R\$ 1,6000
I0884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,4200
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 2,3800	R\$ 9,5200
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,3400	R\$ 5,3400
I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,9600	R\$ 3,9200

CEARENSE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.809.266/0001-05

Rafael Angelino do Nascimento
Rafael Angelino do Nascimento
CREA-CE Nº 0619946778
ENGENHEIRO CIVIL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA	DATA: 21/05/2024	BDI: 25,00%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	AVENIDA ANA TEREZA DE JESUS - SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE	Composição	PROPRIA
			HORA
			MES
			84,44%
			97,48%
			0,00%
			0,00%

FIS. 239
ASS.

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,0500	R\$ 3,0500
I1973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,7100	R\$ 3,7100
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 3,9000	R\$ 4,6800
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 7,7000	R\$ 38,5000
TOTAL Material:						R\$ 74,2666

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 17,1800	R\$ 51,5400
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 21,1200	R\$ 63,3600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 16,6100	R\$ 41,5250
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 156,4250
VALOR:						R\$ 230,69

12.2. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 107,5900	R\$ 0,4304
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,8600	R\$ 2,5800
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,6400	R\$ 1,9200
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,1200	R\$ 4,2400
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,9200	R\$ 2,9200
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 7,9400	R\$ 7,9400
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,5400	R\$ 3,5400
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 15,2800	R\$ 15,2800
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	R\$ 14,2300	R\$ 4,6959
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 6,2200	R\$ 9,3300
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 9,6700	R\$ 4,8350
TOTAL Material:						R\$ 57,7113

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 17,1800	R\$ 51,5400
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 21,1200	R\$ 63,3600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 16,6100	R\$ 41,5250
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 156,4250
VALOR:						R\$ 214,14

13.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 10,8700	R\$ 1,3044
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,6300	R\$ 0,1575
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 16,3900	R\$ 2,7863
TOTAL Material:						R\$ 4,2482

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 17,1800	R\$ 6,0130
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 21,7400	R\$ 8,6960

Ed Carlos Gomes Tol.
CEARENSE SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.809.266/0001-05

Rafael Araújo do Nascimento
Carrel Augusto do Nascimento
CREA-CE Nº 0619948776
ENGENHEIRO CIVIL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA
LOCAL:	AVENIDA ANA TEREZA DE JESUS - SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE

DATA : 21/05/2024		BDI : 25,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Fls. 238

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,7090
VALOR:	R\$ 18,96

13.2. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,6300	R\$ 0,2520
I1513 MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 1,9100	R\$ 1,3370
TOTAL Material:					R\$ 1,5890

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 17,1800	R\$ 3,4360
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 21,7400	R\$ 6,5220
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,9580
VALOR:					R\$ 11,55

13.3. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 18,2500	R\$ 0,9125
I1488 LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 11,5000	R\$ 1,3800
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,6300	R\$ 0,1575
I2097 TINTA LÁTEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 19,9700	R\$ 3,3949
TOTAL Material:					R\$ 5,8449

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 17,1800	R\$ 6,0130
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 21,7400	R\$ 8,6960
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,7090
VALOR:					R\$ 20,55

13.4. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 18,2500	R\$ 0,7300
I1100 ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 28,6800	R\$ 4,5888
I1199 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 14,5600	R\$ 1,8928
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,6300	R\$ 0,2520
TOTAL Material:					R\$ 7,4636

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 17,1800	R\$ 6,0130
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 21,7400	R\$ 8,6960
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,7090
VALOR:					R\$ 22,17

Edcarlos Gomes Rebelo
**CEARENSE SERVIÇOS E
 CONSTRUÇÕES LTDA**
 CNPJ: 02.809.266/0001-05

Rafael Angelino do Nascimento
 Rafael Angelino do Nascimento
 CREA-CE Nº 0619948776
 ENGENHEIRO CIVIL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA	DATA : 21/05/2024	BDI : 25,00%												
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%;">FONTE</td> <td style="width: 35%;">VERSÃO</td> <td style="width: 15%;">HORA</td> <td style="width: 35%;">MES</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	Fls. 239 Ass.
FONTE	VERSÃO	HORA	MES												
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%												
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%												
LOCAL:	AVENIDA ANA TEREZA DE JESUS - SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE														
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE														

14.1. C1429 GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2294	ÁGUA	SEINFRA	M3	0,04500000	R\$ 5,3700	R\$ 0,2417
I1225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	SEINFRA	M2	0,33000000	R\$ 7,3700	R\$ 2,4321
I2077	TERRA VEGETAL	SEINFRA	M3	0,05600000	R\$ 122,9800	R\$ 6,8869
TOTAL Material:						R\$ 9,5607

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1277	JARDINEIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,7700	R\$ 3,7540
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01860000	R\$ 16,6100	R\$ 0,3089
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,0629
VALOR:						R\$ 13,62

14.2. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 16,6100	R\$ 11,6270
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,6270
VALOR:						R\$ 11,63

Edmarlos Gomes Rêgo
**CEARENSE SERVIÇOS E
 CONSTRUÇÕES LTDA**
 CNPJ: 02.809.266/0001-05

Rafael Angelino do Nascimento
 CREA-CE Nº 0619946776
 ENGENHEIRO CIVIL

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA:	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA	DATA: 21/05/2024	BDI: 25,00%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA	SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 84,44%
LOCAL:	AVENIDA ANA TEREZA DE JESUS - SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE	Composição: PRÓPRIA	MES: 47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE		FIS: 0,00%


Ass. Total parcela
R\$ 240

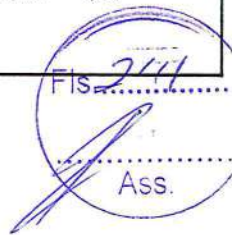
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 13.546,56	100,00 % R\$ 13.546,56			100,00 % R\$ 13.546,56
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 37,86	100,00 % R\$ 37,86			100,00 % R\$ 37,86
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 881,89	100,00 % R\$ 881,89			100,00 % R\$ 881,89
4	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 4.176,06	100,00 % R\$ 4.176,06			100,00 % R\$ 4.176,06
5	ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ FABRICADO	R\$ 5.708,23	100,00 % R\$ 5.708,23			100,00 % R\$ 5.708,23
6	COBERTA	R\$ 30.653,76	50,00 % R\$ 15.326,88	50,00 % R\$ 15.326,88		100,00 % R\$ 30.653,76
7	FORRO	R\$ 4.745,04		100,00 % R\$ 4.745,04		100,00 % R\$ 4.745,04
8	REVESTIMENTOS	R\$ 19.425,38		100,00 % R\$ 19.425,38		100,00 % R\$ 19.425,38
9	PISOS	R\$ 33.098,19	25,00 % R\$ 8.274,55	25,00 % R\$ 8.274,55	50,00 % R\$ 16.549,09	100,00 % R\$ 33.098,19
10	ESQUADRIAS	R\$ 18.489,89		100,00 % R\$ 18.489,89		100,00 % R\$ 18.489,89
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 5.941,50			100,00 % R\$ 5.941,50	100,00 % R\$ 5.941,50
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA	R\$ 3.558,64			100,00 % R\$ 3.558,64	100,00 % R\$ 3.558,64
13	PINTURAS	R\$ 10.293,43		50,00 % R\$ 5.146,72	50,00 % R\$ 5.146,71	100,00 % R\$ 10.293,43
14	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 3.629,50			100,00 % R\$ 3.629,50	100,00 % R\$ 3.629,50
15	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 38.546,48	31,10 % R\$ 11.987,96	46,31 % R\$ 17.850,87	22,59 % R\$ 8.707,65	100,00 % R\$ 38.546,48
		R\$ 192.732,41	R\$ 59.939,99	R\$ 89.259,33	R\$ 43.533,09	R\$ 192.732,41
			R\$ 59.939,99	R\$ 149.199,32	R\$ 192.732,41	

Edmarlos Gomes Rol.
**CEARENSE SERVIÇOS E
 CONSTRUÇÕES LTDA**
 CNPJ: 02.809.266/0001-05

Rafael Angelino do Nascimento
 Rafael Angelino do Nascimento
 CREA-CE Nº 0619948778
 ENGENHEIRO CIVIL

COMPOSIÇÃO DO BDI

	OBRA:	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA	DATA : 21/05/2024	BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	AVENIDA ANA TEREZA DE JESUS - SEDE DO MUNICIPIO DE PENAFORTE/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE	Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%


 FIS. 211
 Ass.

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,75%
L	Lucro	5,33%
	TOTAL	6,08%

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80%
DF	Despesas financeiras	1,02%
R	Riscos	1,00%
	TOTAL	5,82%

i Impostos		
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50%
	TOTAL	10,15%

BDI = 25,00%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Edevaldo Gomes Rol
**CEARENSE SERVIÇOS E
 CONSTRUÇÕES LTDA**
 CNPJ: 02.809.266/0001-05

Rafael Angelino do Nascimento
Rafael Angelino do Nascimento
 CREA-CE Nº 0619948778
 ENGENHEIRO CIVIL



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA	DATA : 21/05/2024	BDI : 25,00%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA	SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	AVENIDA ANA TEREZA DE JESUS - SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE	Composição	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE		PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Fis. 242
Ass.

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
TOTAL		48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
TOTAL		10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
TOTAL		8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

Edson dos Santos Rebelo
CEARENSE SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.809.266/0001-05

Rafael Angelino do Nascimento
Carnei Angelino do Nascimento
CREA-CE Nº 0619945776
ENGENHEIRO CIVIL